D54

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011 – COMEC

Prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra **CORREDOR AEROPORTO/RODOFERROVIÁRIA (REQUALIFICAÇÃO DA AV. COMENDADOR FRANCO E AV. DAS TORRES)**, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Concorrência Pública nº 03/2010 – COMEC, Termo de Referência e demais Anexos, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e o consórcio **DALCON-TRAMO-AFIRMA**.

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307.[redacted]-87 e o Diretor Presidente Sr. **GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**, brasileiro, casado, geólogo, portador do CPF nº 447.840.589-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o consórcio **DALCON-TRAMO-AFIRMA**, com sede à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2730, Mossunguê, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 13.513.036/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Antonio Americo Requião Passos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 006.[redacted]-53, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADO**, vem por esta e na melhor forma de direito, consoante os termos do **Edital da Concorrência Pública nº 03/2010 – COMEC**, regida pela Lei Estadual nº 15.608/07, de 15 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, assim como pela proposta do CONTRATADO datada de 30/12/2010, estabelecer o que se contêm nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo possui como finalidade a alteração contratual em virtude do contrato originário não estar adequado à errata de fls. 349 a 355 do protocolo 10.714.087-5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, a alínea "a.1" do item III) Fase 3: Entrega dos Projetos Básicos e demais serviços passa a ter a seguinte redação:

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

a.1) 50% do valor correspondente a esta Etapa, na **entrega dos projetos básicos e demais serviços**, no prazo de 125 dias a contar da Ordem da Serviço.

Na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO, a alínea "a.1" do item IV) Fase 4: Projetos Executivo inclusive geométrico e complementares e demais serviços contratados passa a ter a seguinte redação:

a.1) 50% do valor correspondente a esta Etapa, na **entrega dos projetos executivos inclusive geométrico e complementares e demais serviços contratados**, no prazo de 165 dias a contar da Ordem da Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato originário não atingidas por este termo aditivo.

E por estarem assim acordados, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de julho de 2011.

CONTRATANTE

RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATADO

ANTONIO AMERICO REQUIÃO PASSOS
Consórcio DALCON-TRAMO-AFIRMA

TESTEMUNHAS

ÂNGELA CHIESA ZANON
CPF 583.[redacted]-00

JUCÉLIA BARON
CPF 757.[redacted]-20

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br